



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 175, DE 2015

(Nº 3.931/2012, NA CASA DE ORIGEM)

Confere ao Município de Castro, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Leite.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Castro, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Leite.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL

http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=994760&filename=PL+3931/2012

À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.